

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º1004 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - CFIAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210087/000048/2023, e

CONSIDERANDO:

-a necessidade permanente de aprimoramento e capacitação dos policiais penais, visando a constante atualização e adequação às novas demandas inerentes à administração pública;

-a necessidade de habilitar o corpo de instrutores da Academia de Polícia Penal, órgão responsável pela capacitação dos policiais penais nos diversos cursos ofertados no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;

-a necessidade de formar instrutores de armamento e tiro no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;

-a necessidade de normatização e alinhamento das instruções de armamento e tiro no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;

-a Lei nº 7.803 de 06 de dezembro de 2017 que institui o programa de treinamento continuado destinado a policiais civis, militares, bombeiros militares e agentes penitenciários do Estado do Rio de Janeiro;

-a Portaria Interministerial no 4.226, de 31 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública, e em especial no tocante à elaboração de procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro – CFIAT, e o seu respectivo distintivo no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com o objetivo de capacitar os Inspetores de Polícia Penal.

Art. 2º - O ingresso no Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (CFIAT) se dará por meio de processo seletivo, definidos em edital próprio a ser editado por conveniência e necessidade da administração pública.

Art. 3º - A participação de integrantes de outras instituições será definida à conveniência da administração pública e estará condicionada à autorização da titular da pasta.

Art. 4º - O curso será ministrado pela Academia de Polícia Penal.

Parágrafo único - A carga horária e a matriz curricular serão definidas pela Academia de Polícia Penal.

Art. 5º - Os critérios de avaliação e as normas reguladoras do curso serão disponibilizadas pela Academia de Polícia Penal.

Art. 6º - Os aprovados no curso farão jus ao certificado de conclusão do curso e ao uso do distintivo alusivo ao curso descrito no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Fica autorizado o recebimento de certificado de participação e o uso do distintivo pelos coordenadores e instrutores que tenham figurado no corpo técnico e docente do primeiro Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro (1º CFIAT) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I



DIMENSÃO:

O círculo interno possui 3,6 cm de diâmetro e o externo possui 5 cm de diâmetro.

DESCRIÇÃO HERÁLDICA:

O distintivo do curso será composto por duas pistolas sobrepostas a um retículo e ladeadas por ramos de louros. Acima delas, a sigla IAT e abaixo as iniciais do Estado RJ, estando todas as imagens dentro de um círculo interno. Sobre este círculo estará a inscrição POLÍCIA PENAL e sob ele estará a inscrição INSTRUTOR DE TIRO, ambas envolvidas por um círculo externo.

SIMBOLOGIA DO DISTINTIVO

As armas (silhuetas de pistola) representam os equipamentos de dotação da polícia penal. O retículo simboliza a tríade segurança, precisão e velocidade e os louros significam a conclusão com êxito do aprimoramento profissional.